

**Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**  
**Comissão de Segurança da Informação**

**GESTÃO DE**  
**ATIVOS DE TIC**

## HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES NO DOCUMENTO

DATA	ALTERAÇÃO REGISTRADA
23.março.2018	<b>Alteração da unidade responsável (Propriedade) pelo ativo SADP</b> , de "DG" para "CRE e SJ", conforme deliberado em reunião COGEST realizada na data indicada.
23.novembro.2017	<b>Inclusão do PJe como serviço essencial</b> , conforme deliberado em reunião COGEST realizada na data indicada.
5.abril.2016	<b>Inclusão do SEI como serviço essencial</b> , conforme deliberado em reunião COGEST realizada na data indicada.

## FUNDAMENTAÇÃO

A Gestão de Ativos de TIC é fundamental para a organização, pois permite aderência às estratégias institucionais, evita desperdícios com aquisições inapropriadas e favorece a mitigação de riscos.

A Gestão de Ativos de TIC do TRE-PE está fundamentada nos seguintes normativos:

Resolução CNJ nº 211/2015, artigo 10, §3º	Estabelece que seja definido processo de gestão de ativos de infraestrutura de TIC.
Acórdãos TCU nº 1.684/2014 - item 9.1.14 e nº 2.175/2014 - item 9.1.2	Recomendam a elaboração e execução de processo de gestão de ativos de informação, à semelhança das orientações contidas na seção 7.1 da ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005 e no Cobit 5, Processo BAI09 – Manage assets (Gerenciar ativos – tradução livre).
Norma NBR ISO/IEC 27002, seção 7.1	Prevê o alcance e a manutenção da proteção adequada dos ativos da organização.
COBIT 5, processo BAI09	A Gestão de ativos, tem como propósito contabilizar todos os ativos de TI e otimizar o valor fornecido por esses ativos.
Relatório de Auditoria Nº 3/2015 de segurança da informação realizada pela Secretaria de Controle Interno, item 2.5	Recomenda que a CSI institua a regulamentação interna acerca do uso das informações e de todos os ativos de tecnologia da informação do TRE-PE.

O presente documento trata a Gestão de Ativos de TIC do TRE-PE no tocante às informações e aos ativos associados com os recursos de processamento da informação de acordo com os serviços definidos como essenciais, deliberado pelo COGEST em 5/6/2013 e revisado em 5/4/2016 e em 23/11/2017.

## 1. TERMOS E ABREVIações

ASCOM	Assessoria de Comunicação
ASPLAN	Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica
ASSIGG	Assistência de Gestão e Governança da STIC
ATIVO	Tudo aquilo que tem valor para a instituição
CETIC	Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação
CGE	Corregedoria Geral Eleitoral
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
COGEL	Coordenadoria de Gestão e Logística de Urnas Eletrônicas
COGEST	Comitê de Gestão Estratégica
COINF	Coordenadoria de Infraestrutura
COSIS	Coordenadoria de Sistemas
COSUP	Coordenadoria de Suporte
CRE	Corregedoria Regional Eleitoral
CSI	Comissão de Segurança da Informação
DG	Diretoria Geral
NGI	Núcleo de Governança de Infraestrutura
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

PEI	Planejamento Estratégico Institucional
PETIC	Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação
SA	Secretaria de Administração
SEASC	Seção de Administração de Soluções Corporativas
SEC	Seção de Comunicações
SEDESENV	Seção de Desenvolvimento de Sistemas
SEGEL	Seção de Gestão e Logística de Urnas Eletrônicas
SESEL	Seção de Sistemas Eleitorais e Customizações
SEMIC	Seção de Microinformática
SERES	Seção de Administração de Redes e Servidores
SESOP	Seção de Suporte Operacional
SEWEB	Seção de Desenvolvimento WEB
SGP	Secretaria de Gestão de Pessoas
SJ	Secretaria Judiciária
SOF	Secretaria de Orçamento e Finanças
STIC	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TRE	Tribunal Regional Eleitoral
TSE	Tribunal Superior Eleitoral

## 2. ATIVOS

De acordo com a norma ABNT NBR ISO/IEC 27002, seção 7.1, a Gestão dos Ativos compreende identificar a responsabilidade pelos ativos, inventariá-los de forma a estarem claramente identificados, mantidos e estruturados e estabelecer regras para o seu uso. Existem vários tipos de ativos, os seguintes são abordados neste documento:

- **Ativos de informação**
- **Ativos de software**
- **Ativos físicos**
- **Serviços**

### 2.1. ATIVOS DE INFORMAÇÃO

*Base de dados e arquivos, contratos e acordos, documentação de sistema, informações sobre pesquisa, manuais de usuário, material de treinamento, procedimentos de suporte ou operação, planos de continuidade do negócio, procedimentos de recuperação, trilhas de auditoria e informações armazenadas. (norma ABNT NBR ISO/IEC 27002).*

INFORMAÇÃO	PROPRIEDADE	USO ACEITÁVEL	INVENTÁRIO
Cadastro de Eleitores (ELO)	Corregedoria Geral Eleitoral – CGE	Controle de acesso solicitado em formulário específico, submetido e mantido pela Corregedoria Regional Eleitoral - CRE, e se dá por <i>login</i> e senha.	O respectivo banco de dados é mantido no Tribunal Superior Eleitoral – TSE.  A base de usuários que têm acesso ao sistema fica no TRE-PE cuja rotina de produção de cópia de segurança, definida pelo proprietário, é de responsabilidade da Seção de Administração de Redes e Servidores – SERES da Coordenadoria de Infraestrutura da STIC.

INFORMAÇÃO	PROPRIEDADE	USO ACEITÁVEL	INVENTÁRIO
Cadastro do Sistema Administrativo de Documentos e Processos (SADP)	Corregedoria Regional Eleitoral – CRE e Secretaria Judiciária - SJ	Controle de acesso solicitado e mantido pelo gestor da respectiva unidade, em formulário específico, submetido à autorização da CRE (1º grau) e SJ (2º grau), e se dá mediante <i>login</i> e senha.	A rotina de produção de cópia de segurança da base de dados, definida pelo proprietário, é de responsabilidade da Seção de Administração de Redes e Servidores – SERES da Coordenadoria de Infraestrutura da STIC.
Cadastro do Sistema de Apoio as Sessões (iPleno)	Secretaria Judiciária - SJ	Acesso solicitado pelo gestor da respectiva unidade, em formulário específico, submetido à autorização da SJ e se dá mediante <i>login</i> e senha. A manutenção do controle de acesso deve ser realizada pela SJ.	A rotina de produção de cópia de segurança da base de dados, definida pelo proprietário, é de responsabilidade da Seção de Administração de Redes e Servidores – SERES da Coordenadoria de Infraestrutura da STIC.
Informação disponível no sítio internet	Assessoria de Comunicação – ASCOM	Acesso controlado pela ASCOM, responsável pela definição de conteúdo.	As informações são hospedadas no Tribunal Superior Eleitoral – TSE.
Informação enviada via correio eletrônico	As informações enviadas por meio de correio eletrônico são da responsabilidade de cada usuário.	Acesso solicitado pelo gestor da respectiva Unidade, em formulário específico, submetido à validação da SGP e se dá mediante <i>login</i> e senha. A utilização do correio eletrônico está normatizada pela Comissão de Segurança da Informação – CSI.  A manutenção do controle de acesso deve ser realizada pela SGP.	Até o recebimento da informação a responsabilidade é da Seção de Administração de Redes e Servidores – SERES da Coordenadoria de Infraestrutura da STIC.  Após o recebimento a manutenção é da responsabilidade do usuário.

INFORMAÇÃO	PROPRIEDADE	USO ACEITÁVEL	INVENTÁRIO
<p>Informação veiculada via telefonia</p>	<p>As informações veiculadas, por meio de telefonia, são da responsabilidade de cada usuário.</p>	<p>Regras definidas pela classificação da informação.</p>	<p>Registro de ligações efetuadas discriminadas nas faturas das respectivas linhas telefônicas e, para os ramais, por intermédio dos relatórios de tarifação da central telefônica.</p>
<p>Cadastro do Sistema Eletrônico de Informação (SEI)</p>	<p>Diretoria Geral - DG</p>	<p>Controle de acesso solicitado e mantido pelo gestor da respectiva unidade, em formulário específico, submetido à autorização da DG, e se dá mediante <i>login</i> e senha.</p>	<p>A rotina de produção de cópia de segurança da base de dados, definida pelo proprietário, é de responsabilidade da Seção de Administração de Redes e Servidores – SERES da Coordenadoria de Infraestrutura da STIC.</p>
<p>Processo Judicial Eletrônico (PJe)</p>	<p>Secretaria Judiciária - SJ</p>	<p>Acesso solicitado pelo gestor da respectiva unidade, em formulário específico, submetido à autorização da SJ e se dá mediante certificado digital ou <i>login</i> e senha.</p> <p>A manutenção do controle de acesso deve ser realizada pela SJ.</p>	<p>As informações são hospedadas no Tribunal Superior Eleitoral – TSE.</p>

## 2.2. ATIVOS DE SOFTWARE

*Aplicativos, sistemas, ferramentas de desenvolvimento e utilitários. (norma ABNT NBR ISO/IEC 27002).*

SOFTWARE	PROPRIEDADE	USO ACEITÁVEL	INVENTÁRIO
Aplicativos e Utilitários	Seção de Microinformática – SEMIC da Coordenadoria de Infraestrutura da STIC.	A utilização dos aplicativos e utilitários deve ser condizente com o disposto em normativo específico da Comissão de Segurança da Informação - CSI, disponível na intranet do TRE-PE.	O inventário dos aplicativos e utilitários é realizado pela Seção de Microinformática – SEMIC da Coordenadoria de Infraestrutura da STIC, utilizando ferramenta automática de controle dos softwares instalados nos computadores do TRE-PE.
Sistemas Operacionais	Seção de Microinformática – SEMIC da Coordenadoria de Infraestrutura da STIC.	A utilização dos aplicativos e utilitários deve ser condizente com o disposto em normativo específico da Comissão de Segurança da Informação - CSI, disponível na intranet do TRE-PE.	O inventário dos sistemas operacionais é realizado pela Seção de Microinformática – SEMIC da Coordenadoria de Infraestrutura da STIC, utilizando ferramenta automática de controle dos softwares instalados nos computadores do TRE-PE.
Softwares do Centro de Processamento de Dados (CPD)	Seção de Administração de Redes e Servidores - SERES da Coordenadoria de Infraestrutura da STIC.	A utilização dos softwares de CPD deve ser condizente com o disposto em normativo específico da Comissão de Segurança da Informação - CSI, disponível na intranet do TRE-PE.	O inventário dos sistemas do CPD é realizado pela Seção de Administração de Redes e Servidores - SERES da Coordenadoria de Infraestrutura da STIC, utilizando ferramenta automática de controle dos softwares instalados nos computadores servidores do TRE-PE.

SOFTWARE	PROPRIEDADE	USO ACEITÁVEL	INVENTÁRIO
Ferramentas de Desenvolvimento de Sistemas	Coordenadoria de Sistemas – COSIS da STIC.	A utilização de ferramentas de desenvolvimento de sistemas deve ser condizente com o disposto em normativo específico da Comissão de Segurança da Informação - CSI, disponível na intranet do TRE-PE.	O inventário de ferramentas de desenvolvimento de sistemas é realizado pela Seção de Microinformática - SEMIC da Coordenadoria de Infraestrutura da STIC, utilizando ferramenta automática de controle dos softwares instalados nos computadores do TRE-PE.

Em complemento ao disposto na coluna “Uso Aceitável”, todos os ativos de *software* devem considerar os dispositivos dos respectivos contratos de licença.

### 2.3. ATIVOS FÍSICOS

*Equipamentos computacionais, equipamentos de comunicação, mídias removíveis e outros equipamentos (norma ABNT NBR ISO/IEC 27002).*

ATIVO FÍSICO	PROPRIEDADE	USO ACEITÁVEL	INVENTÁRIO
Equipamentos de microinformática	Seção de Microinformática – SEMIC da Coordenadoria de Infraestrutura da STIC.	A utilização de ativos físicos deve ser condizente com o disposto em normativo específico da Comissão de Segurança da Informação - CSI, disponível na intranet do TRE-PE.	O inventário dos ativos físicos é realizado pela Seção de Patrimônio da Secretaria de Administração - SA utilizando ferramenta automática de controle dos ativos físicos do TRE-PE.
Equipamentos do centro de processamento de dados	Seção de Administração de Redes e Servidores – SERES da Coordenadoria de Infraestrutura da STIC.		
Equipamentos de comunicação	Seção de Comunicação – SEC da Coordenadoria de Infraestrutura da STIC.		

A definição das regras de renovação dos ativos físicos de TIC das Zonas Eleitorais e da Secretaria do TRE é, respectivamente, da responsabilidade do Tribunal Superior Eleitoral e da Coordenadoria de Infraestrutura da STIC.

## 2.4. SERVIÇOS

*Serviços de computação e comunicações, utilidades gerais, por exemplo aquecimento, iluminação, eletricidade e refrigeração. (norma ABNT NBR ISO/IEC 27002)*

SERVIÇO	PROPRIEDADE	USO ACEITÁVEL	INVENTÁRIO
Serviço de comunicação de dados	Coordenadoria de Infraestrutura da STIC	A utilização deve ser condizente com o disposto em normativo específico da Comissão de Segurança da Informação - CSI, disponível na intranet do TRE-PE.	Por intermédio de sistemas de gerenciamento desenvolvido no TRE-PE, sob a responsabilidade da SEC.
Serviço de comunicação de voz	Seção de Comunicação – SEC da Coordenadoria de Infraestrutura da STIC	As regras para que seja permitido o uso dos serviços de comunicação estão formalmente instituídos em normativo específico do TRE-PE.	Por intermédio de sistemas de gerenciamento desenvolvido no TRE-PE, sob a responsabilidade da SEC.
Serviço de suporte de TIC	Coordenadoria de Suporte da STIC	Os Acordos de Nível Operacional e de Nível de Serviço estão em elaboração, com os respectivos projetos abertos.	O ativo de serviços de suporte está descrito no Catálogo de Serviços de TIC, formalmente instituído pelo TRE-PE, disponível no sítio intranet e mantido pela Seção de Administração de Soluções Corporativas - SEASC.

Em complemento ao disposto na coluna "Uso Aceitável", todos os serviços devem considerar os dispositivos nos acordos de nível de serviço - ANS estabelecidos.